

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 16/05/2023**

Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou-se às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quarta reunião ordinária deste conselho pelo conselheiro Tiago Souto Ribeiro e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Após prosseguiu com a reunião com a leitura dos arquivos contábeis encaminhados pela diretoria financeira (protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64) e arguiu-se as seguintes observações para esclarecimentos sobre os seguintes arquivos: (i) ausência dos arquivos da SETEC junto a pasta: resumo folha ativos órgãos 03-2023; (ii) arquivo controle de repasses competência 03/2023, a pasta de março/2023 tem apenas os dados de janeiro e fevereiro de 2023, qual o motivo; (iii) na pasta folha de inativos Camprev 03/2023, arquivo PMC FP 03/2023, aparecem as rubricas “13º salário – aposentados – prefeitura” e “13º salário – pensões – prefeitura” pagos em março, qual o motivo; (iv) na pasta Controle de repasse 03/2023, arquivo Controle repasses Fumec 03/2023, a contribuição patronal foi de 288.266,35 ao invés do valor correto que seria de 285.652,36, qual o motivo; (v). Verificou-se repasses para pagamento do vale nutricional, por parte da PMC na folha de Jan/2023 suficiente para pagamento de mais de 5.000 beneficiários mas são contabilizados apenas 2.009 no total dos órgãos municipais, qual o motivo e como a Diretoria Financeira procede nesses casos. Ademais, todas as questões suscitadas nas análises anteriores, assim como nesta, foram encaminhadas à diretoria financeira para esclarecimentos por intermédio de ofício. Por derradeiro deu-se início a elaboração do parecer trimestral a ser enviado ao conselho municipal de previdência. Fica decidido para a próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior; (ii) Leitura dos Relatórios mensais gerados pelo COMIN e pela LDB, relativos às competências 01/2023 a 03/2023, inseridos no protocolo SEI CAMPREV.2023.00000844-28; (iii) Apresentação da minuta do parecer que visa analisar a posição dos investimentos do Instituto com foco nas decisões emitidas pelo Comin. Destaque-se que devido ao não esclarecimento dos dois últimos ofícios encaminhados a diretoria financeira por este conselho fiscal, bem como a falta de entrega de alguns documentos essenciais para conclusão da análise, este conselho fiscal decidiu alterar as pautas da reunião extraordinária que ocorrerá dia 19 de maio de 2023, para que se possa dar prosseguimento a outras frentes de trabalho. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a

presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val _____ 

Leonardo de Jesus Giaretta _____ 

Maria Aparecida Paiva _____ 

Marilena Ferreira _____ 

Tiago Souto Ribeiro _____ 